



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58**

PORTARIA Nº 1008/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1111/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 1111/2023.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 1111/2023, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 618 de 19 de abril de 2023, publicada no D.O.M. em 11 de maio de 2023 e prorrogada conforme Portarias nº 924 de 11/07/2023, nº 955 de 13/07/2023, nº 1065 de 08/08/2023, nº 1375 de 20/11/2023, nº 044 de 15/01/2024, nº 103 de 31/01/2024, nº 177 de 20/02/2024, nº 193 de 21/02/2024, nº 194 de 21/02/2024, nº 284 de 06/03/2024, nº 387 de 15/04/2024, nº 504 de 07/05/2024, nº 663 de 25/06/2024, nº 739 de 08/07/2024, nº 875 de 20/08/2024, nº 922 de 09/09/2024, nº 1102 de 18/10/2024, nº 166 de 28/01/2025, nº 167 de 28/01/2025 e nº 168 de 28/01/2025, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando 13/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **29 de janeiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 04 de abril de 2025.

LEONARDO
ANTONIO
ABRANTES:0685935
4771

Assinado de forma digital
por LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:06859354771
Dados: 2025.04.04
16:10:13 -03'00'

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta